* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 16/11/2026 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1361/2026

REQUERIMENTO Nº 150/2026

EMENTA

REQUER AO PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA INFORMAÇÕES REFERENTES À OCUPAÇÃO DOS LEITOS DO HOSPITAL.

AUTOR(ES)

SARGENTO MORENO

PROTOCOLO PROTG-325853-3Y6N1V-7E5Z1M

DATA/HORA	13/11/2026 14:09:15
REGIME	ORDINÁRIO
ORIGEM	PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1361/2026

REQUERIMENTO Nº 150/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a notícia publicada pelo jornal *A Cidade de Votuporanga*, em 12 de novembro de 2026, segundo a qual a UTI Adulto SUS da Santa Casa registrou ocupação de 121%, com 17 pacientes para 14 leitos SUS;

CONSIDERANDO que a Santa Casa atende pacientes de Votuporanga e de outros municípios da região, e a necessidade de transparência sobre os critérios de acesso, os fluxos de atendimento e os recursos destinados à instituição;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base no inciso IV do art. 162 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e a fim de esclarecimentos, que sejam solicitadas ao Senhor Amaro Rodero, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, as seguintes informações:

1. OCUPAÇÃO DA UTI E MEDIDAS PARA ENFRENTAR A SUPERLOTAÇÃO

1.1. Que a Santa Casa informe se confirma os dados divulgados sobre a ocupação de 121% da UTI Adulto SUS, com 17 pacientes para 14 leitos, esclarecendo a data e o período a que se referem os números.

1.2. Que informe as taxas de ocupação da UTI Adulto SUS nos últimos 12 meses, discriminadas por mês, indicando o número de leitos habilitados, disponíveis e efetivamente em funcionamento.

1.3. Que esclareça se leitos destinados a convênios ou a atendimentos particulares têm sido utilizados para pacientes do SUS e, em caso positivo, desde quando, com que frequência e sob quais critérios.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/11/2026 14:22:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117930-3I7D0V-5D8M2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

1.4. Que informe quais medidas imediatas foram adotadas ou estão previstas para lidar com a demanda superior à capacidade regular da UTI, incluindo eventual ampliação de leitos em funcionamento, reforço de equipes, reorganização dos fluxos ou transferência de pacientes, conforme avaliação clínica e protocolos assistenciais.

1.5. Que apresente as medidas planejadas para médio e longo prazo para reduzir a ocorrência de superlotação, indicando, se houver, cronograma, estimativa de custos, fontes de financiamento e eventuais providências que dependam do Município, do Estado ou da União.

1.6. Que esclareça se a situação relatada tem provocado adiamentos, recusas ou redirecionamentos de internações e transferências para outros hospitais e, em caso positivo, apresente dados agregados do período, sem identificação dos pacientes.

2. FLUXO DE ACESSO E ATENDIMENTO DOS PACIENTES

2.1. Que seja apresentada a relação oficial dos municípios que são atendidos pela Santa Casa e os serviços hospitalares de referência pactuados para cada um.

2.2. Que a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa esclareçam qual é o fluxo de atendimento para moradores de Votuporanga que necessitam de avaliação ou internação hospitalar pelo SUS, inclusive nos casos de urgência e emergência.

2.3. Que informem se o morador de Votuporanga pode procurar diretamente o pronto atendimento hospitalar da Santa Casa pelo SUS ou se deve, como regra, ingressar pela UPA ou por outro serviço da rede. Em caso de restrição ou encaminhamento obrigatório, requer-se a indicação dos protocolos, pactuações ou normas que estabelecem esse fluxo.

2.4. Que esclareçam como ocorre a solicitação de vaga hospitalar pela UPA e a atuação da CROSS, indicando os critérios utilizados para encaminhar o paciente à Santa Casa ou a outro hospital da região.

2.5. Que informem se há diferenças no fluxo de acesso ou na referência hospitalar entre moradores de Votuporanga e pacientes encaminhados por outros municípios, esclarecendo os critérios assistenciais e regulatórios aplicáveis, sem prejuízo das prioridades clínicas e das regras do SUS.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/11/2026 14:22:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117930-3I7D0V-5D8M2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2.6. Que apresentem, em dados agregados dos últimos 12 meses, o número de pacientes residentes em Votuporanga encaminhados à Santa Casa, admitidos, transferidos para outros hospitais ou que tiveram a solicitação de vaga não atendida, com os respectivos motivos, quando registrados.

2.7. Que apresentem, no mesmo período e também de forma agregada, os dados correspondentes aos pacientes provenientes de outros municípios, indicando o número de solicitações recebidas, internações realizadas e eventuais encaminhamentos a outras unidades.

3. RECURSOS, CONTRATOS E VALORES RELACIONADOS AO ATENDIMENTO REGIONAL

3.1. Que a Santa Casa e a Secretaria Municipal da Saúde informem quais são as fontes de recursos destinadas ao custeio dos serviços hospitalares prestados pelo SUS, discriminando, quando possível, valores provenientes dos governos federal, estadual e municipal, além de convênios, contratos, consórcios ou outros instrumentos.

3.2. Que seja apresentada a relação dos contratos, convênios, termos de colaboração, pactuações ou outros instrumentos vigentes relacionados à prestação de serviços hospitalares pela Santa Casa, com indicação dos entes públicos participantes, objeto, vigência e valores previstos.

3.3. Que seja informado, por município e por exercício, o valor repassado ou pago à Santa Casa, direta ou indiretamente, pelos serviços prestados aos respectivos usuários nos últimos três exercícios e no exercício corrente, discriminando a origem do recurso e a natureza do pagamento, conforme os registros disponíveis.

3.4. Que sejam informados os valores eventualmente devidos pelos municípios à Santa Casa por serviços prestados, discriminados por município, competência, valor principal, prazo de vencimento e situação atual do débito.

3.5. Caso existam valores vencidos e não pagos, que sejam informadas as providências adotadas para cobrança ou regularização, bem como eventual impacto desses débitos na prestação dos serviços.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/11/2026 14:22:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117930-3I7D0V-5D8M2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

3.6. Que sejam esclarecidos os critérios utilizados para definir a participação financeira dos municípios no custeio dos atendimentos regionais, indicando se há pactuação específica, rateio, produção registrada ou outro critério.

3.7. Que sejam apresentados demonstrativos dos recursos recebidos e aplicados nos serviços hospitalares de referência regional, preservadas as informações pessoais e os dados protegidos por lei.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de novembro de 2026

Respeitosamente,

SARGENTO MORENO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 13/11/2026 14:22:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117930-3I7D0V-5D8M2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 150/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	**DOCUMENTO ASSINADO**	16/11/2026 08:43:29

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.53 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALEamraWZji2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **REQUERIMENTO Nº 150/2026** - chave de acesso: **PROTM-117930-3I7D0V-5D8M2R**, adicionado em **13/11/2026** às **14:22:03**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/11/2026 08:35:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2F4N6Q-2Y7V7Y-3J2G5F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 150/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 150/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1361/2026** em **13/11/2026** às **14:22:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/11/2026 08:35:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2T8S6D-1P3X4R-0C6H6Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.